



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Area Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

Lei nº 105 de 14 de Dezembro de 1.988

"Concede o Título de Cidadania ao Sr. Osvaldo Mendes Soares e dá outras providencias".

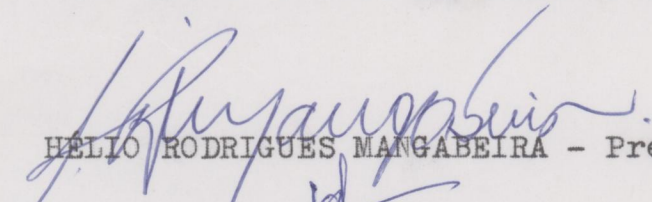
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

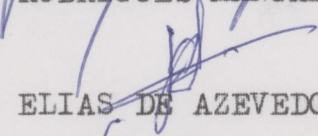
Art. 1º - Fica outorgado o título honorífico de Cidadão de Santo Antonio do Descoberto ao Sr. Osvaldo Mendes Soares. Filho de Jovelino Mendes Sares e Dona Joaquina Ferreira da Silva. Nascido em Curvêlo, Minas Gerais, em 27 de outubro de 1924 Residente em Santo Antonio do Descoberto desde o ano de 1974.

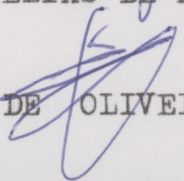
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos dias 14 do mês de Dezembro de 1988.


HÉLIO RODRIGUES MANGABEIRA - Presidente


JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO - 1º Secretário


LUIZ DE OLIVEIRA - 2º Secretário